RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 36.002, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o Decreto Estadual nº 28.443, de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre a atuação dos órgãos e entidades da Administração Estadual durante o processo de transição governamental.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual, e com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 588, de 21 de fevereiro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto Estadual n.º 28.443, de 29 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 6º*
.....
.....
I – espaço físico, infraestrutura e apoio administrativo, inclusive quanto a servidores, necessários para o funcionamento das atividades da comissão de transição;
.....
.....
III – custeio para o desenvolvimento das atividades funcionais de interesse público no exercício das atribuições de governador eleito; e
IV – fornecimento de segurança institucional ao governador eleito"(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.268
Data: 30.10.2026
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora